

ACÓRDÃO Nº 12531/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 020.045/2007-7
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração (Prestação de Contas).
3. Recorrentes: Amilcar Campana Neto (CPF 629.339.658-87) e Luiz Francisco de Assis Salgado (CPF 047.793.128-68).
4. Unidade: Administração Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial no Estado de São Paulo (Senac/SP).
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: ministro-substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico e sub-procurador geral Lucas Rocha Furtado (manifestação oral).
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros representando Amilcar Campana Neto e Luiz Francisco de Assis Salgado.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este processo de prestação de contas ordinárias dos gestores do Senac/SP referente ao exercício 2006, em que se apreciam recursos de reconsideração interpostos por Amilcar Campana Neto e Luiz Francisco de Assis Salgado contra o Acórdão 8.585/2017-2ª Câmara, que julgou irregulares as contas do segundo responsável e aplicou multa a ambos.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora, e com fundamento nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer dos recursos e negar-lhes provimento;
- 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes.

10. Ata nº 42/2019 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/11/2019 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12531-42/19-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Aroldo Cedraz (na Presidência), Raimundo Carreiro e Ana Arraes (Relatora).

13.2. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral